



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.265, de 19 de abril de 2006.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Frei César.

O Prefeito Municipal de Mantena.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Frei César, com sede na Av. Frei Gaspar, 792 - Frei Cezar, Mantena - MG.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2006, 63º de Emancipação Política.

Cláudio de Paula Batista
Prefeito Municipal

Moacir Batista de Freitas
Sec. Mun. de Administração Interino

Livro nº 01
Publicada em 19/04/2006
Reg. às fls. nº _____